Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Jul-2018-11:01-033486-1/1

O Vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

PROJETO DE LEI Nº 121/2018

Denomina via pública de "**Germano Dalacosta**".

Art. 1º Fica denominada de "**Germano Dalacosta**", via pública localizada no Loteamento Jardim Europa, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 7 de junho de 2018.

Claudemir Zanco
Vereador - PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa nominar via pública em nome de "Germano Dalacosta", trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão pato-branquense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

BIOGRAFIA

Germano Dalacosta nasceu em 7 de maio de 1913, natural de Lagoa Vermelha-RS. Filho de Vitório Dalacosta e Joana Mioto. Foi casado com Floride Pastro Dalacosta e tiveram 13 filhos, deixou 56 netos, 73 bisnetos e 11 tataranetos.

Veio residir em Pato Branco em meados de 1937, quando ainda era chamada de Vila Nova. Em 1950 começou a exercer o cargo de inspetor na cidade.

Pioneiro e desbravador, participou da Revolta dos Posseiros.

Germano Dalacosta faleceu no dia 19 de junho de 2010 com 97 anos. Causa da morte: pneumonia.

O presente Projeto de Lei visa nominar via pública em nome de "Germano Dalacosta", trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão pato-branquense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

Claudemir Zanco
Vereador PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara – Titular
Jaqueline Samara – Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva – Escrevente Juramentada
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

GERMANO DALACOSTA

Matrícula

084442 01 55 2010 4 00035 030 0013938 49

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Viúvo, 97 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Lagoa Vermelha-RS ••	642.915 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
VITORIO DALACOSTA e JOANA MIOTO, residente e domiciliado Rua Goianases, 895, Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dezenove de julho de dois mil e dez, às 18h 15min ••	19	07	2010

Local do falecimento
Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas
Pneumonia, DPOC ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemiterio Municipal de Pato Branco-PR ••	Jose Dalla Costa ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Fabio Franzoni, CRM nº 15917 ••

Observações / Averbações
Nascido em 07 de maio de 1913. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. O falecido era viúvo de Floride Pastro e deixou 8 (oito) filhos, Delvino Dalla Costa 74 anos, Valdomiro Dalla Costa 72 anos, Graciano Dalla Costa 70 anos, José Dalla Costa 64 anos, Ines Dalla Costa Bernardi 62 anos, Francisco Dalla Costa 55 anos, Antonio Dalla Costa 51 anos, Lourdes Dalla Costa 48 anos. Não foi possível comunicar este ato por falta de documentos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013173857-4, CPF/MF nº 126.162.659-15 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 20 de julho de 2010.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

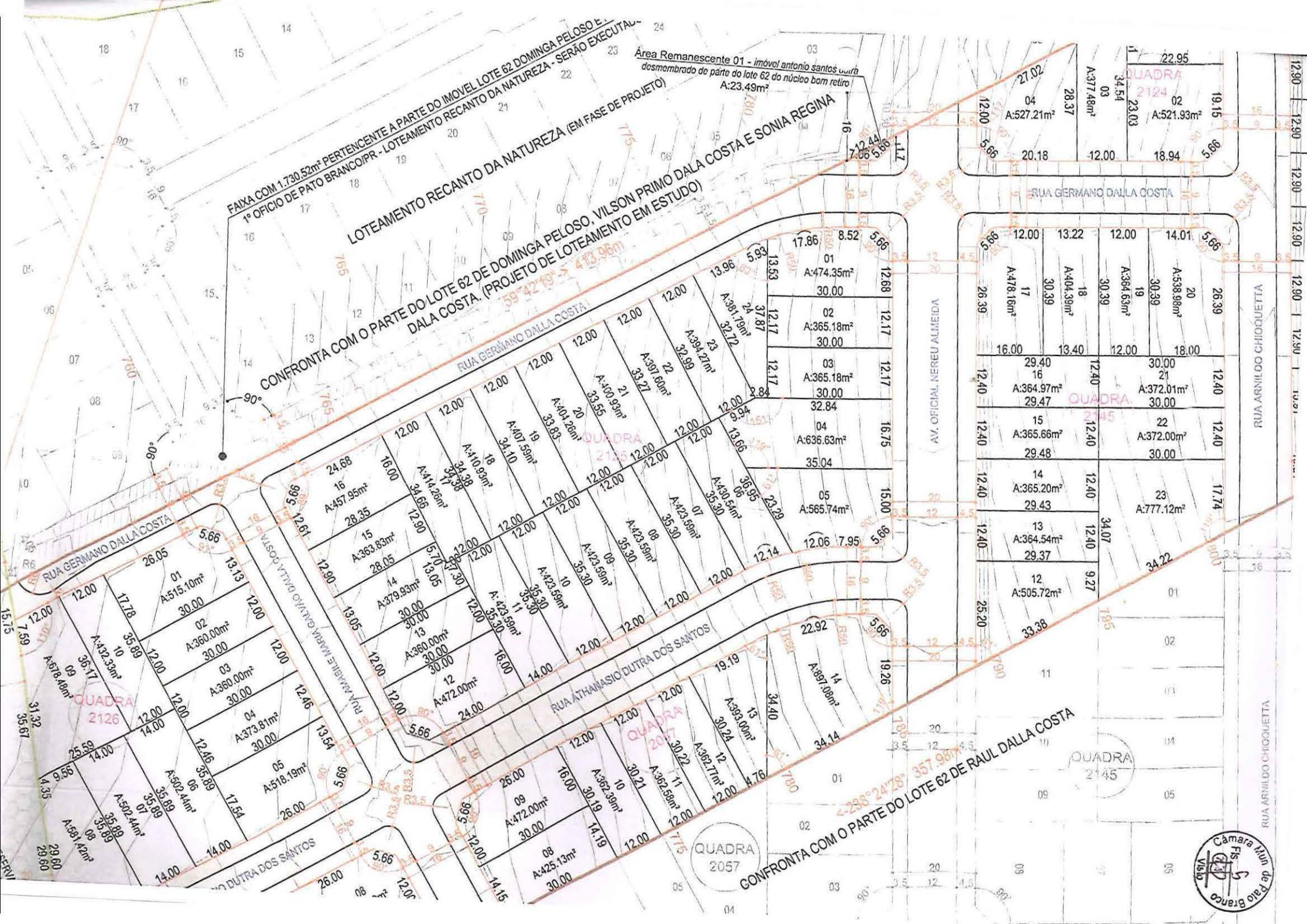
Jaqueline Samara
Oficial Substituta

Cartório Vieira
Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
DST46628

Cartório Vieira
REGISTRO CÍVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8033
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-070 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 4
Visto




FAIXA COM 1.730,52m² PERTENCENTE A PARTE DO IMOVEL LOTE 62 DOMINGA PELOSO E
1º OFICIO DE PATO BRANCO/PR - LOTEAMENTO RECANTO DA NATUREZA - SERÃO EXECUTADO
Área Remanescente 01 - imovel antonio santos costa
desmembrado de parte do lote 62 do núcleo bom retiro
A:23.49m²
LOTEAMENTO RECANTO DA NATUREZA (EM FASE DE PROJETO)
CONFRONTA COM O PARTE DO LOTE 62 DE DOMINGA PELOSO, VILSON PRIMO DALA COSTA E SONIA REGINA DALA COSTA. (PROJETO DE LOTEAMENTO EM ESTUDO)
RUA GERMANO DALLA COSTA
RUA ATHANASIO DUTRA DOS SANTOS
RUA MARIA GALVÃO DALLA COSTA
AV. OFICIAL NEREU ALMEIDA
RUA ARNILDO CHIOQUETTA
CONFRONTA COM O PARTE DO LOTE 62 DE RAUL DALLA COSTA
QUADRA 2126
QUADRA 2125
QUADRA 2124
QUADRA 2057
QUADRA 2145
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
22/10/18
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 12.244.460/0001-44

FONE: (46) 3225-0009

AVENIDA TUPI, Nº 77

BAIRRO BORTOT

PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Lei 9.610/1998 Das Obras Protegidas. Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência (fica proibida a apropriação e reprodução sem autorização do autor)*

ROSANE CAPITANI SCARIOT
arquiteta e urbanista | AU nº A95947-2

PROPRIETÁRIOS

DUTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 22.401.064/0001-37

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 12.244.460/0001-44

MARCANTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ: 13.870.859/0001-01

A3M CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 04.386.191/0001-22

RGM IMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 13.087.335/0001-30

EMPREENDIMENTO
LOTEAMENTO JARDIM EUROPA

MATRÍCULA
44.741 - 1ºOFICIO

ENDEREÇO *IMÓVEL ANTONIO SANTOS DUTRA DESMEMBRADO DE PARTE DO LOTE 62 DO NÚCLEO BOM RETIRO*, PATO BRANCO/PR

ÁREA TOTAL
48.400,00 m²

PROJETO
PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

PRANCHA
U

ASSUNTO
PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
14/09/2017	INDICADA	ROSANE C.S.	PATO BRANCO/PR

03/05

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 121/2018.

Pato Branco, 04/07/2018.

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 121/2018

O Vereador Claudemir Zanco - PDT propôs o Projeto de Lei nº 121/2018, o qual denomina via pública de Germano Dalacosta, localizada no Loteamento Jardim Europa, em Pato Branco – Paraná.

O proponente aduz que o objetivo do projeto é homenagear um pioneiro de nossa cidade, bem como homenagear a família deste, a qual segue trabalhando e contribuindo para o progresso de nosso município.

Após a análise dos membros da Comissão de Justiça e Redação, principalmente a análise criteriosa deste relator, constatou-se que o presente Projeto de Lei está em consonância com a Constituição Federal, sendo assim, a Comissão de Justiça e Redação atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco exarou **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 5 de julho de 2018.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Carlinho Antonio Polazzo -PROS
Membro

Marines Boff Gerhardt
Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 09-Jul-2018-13:52-033587-1/1

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 9
Visto

DATA 03 / 08 / 2018

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Lei Nº 121/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB			X
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

Marinës Boff Gerhardt
SECRETÁRIO

DATA 06 / 08 / 2018

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Lei Nº 121/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

Marinës Boff Gerhardt
SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 121/2018

Denomina via pública de **"Germano Dalacosta".**

Art. 1º Fica denominada de **"Germano Dalacosta",** via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.189, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Denomina via pública de "Germano Dalacosta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Germano Dalacosta"**, via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:29695141

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2018. Edição 1569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviços Militar	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.3.90.30 – 000 (55)	Material de Consumo	-5.000,00
3.3.90.36 – 000 (56)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
3.3.90.39 – 000 (57)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
	Subtotal	-24.000,00

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.30 – 000 (121)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.36 – 000 (123)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (124)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
	Subtotal	-450.000,00

2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30 – 000 (145)	Material de Consumo	-8.000,00
3.3.90.36 – 000 (146)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00
3.3.90.39 – 000 (147)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00
	Subtotal	-24.000,00
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.3.90.30 – 000 (156)	Material de Consumo	-7.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0007	Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento	
2.151	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.39 – 000 (171)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
4.4.90.52 – 000 (172)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	Subtotal	-100.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.36 – 000 (182)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-200.000,00

04.122.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015	Manutenção da coordenadoria de Compras e Licitação	
3.3.90.30 – 000 (193)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 000 (195)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
	Subtotal	-60.000,00

06	Segurança Pública	
06.183	Informação e Inteligência	
06.183.0009	Segurança Pública	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (206)	Material de Consumo	-150.000,00
3.3.90.39 – 000 (209)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
	Subtotal	-300.000,00

05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.30 – 000 (232)	Material de Consumo	-17.000,00

04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.36 – 000 (256)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00

05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30 – 000 (290)	Material de Consumo	-11.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (320)	Material de Consumo	-141.000,00

05.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.36 – 000 (300)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00

05.04	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
25	Transporte	
25.782	Transporte Rodoviário	
25.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.314	Manutenção do departamento da Frotas	
3.3.90.36 – 000 (305)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

05.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
25	Transporte	
25.782	Transporte Rodoviário	
25.782.0021	Transito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de transito	
3.3.90.36 – 510 (402)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
3.3.90.39 – 510 (405)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-24.000,00
	Subtotal	-54.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das Atividades do transporte escolar e aquisição de veículos	
3.3.90.30 – 103 (452)	Material de Consumo	-67.000,00

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.39 – 104 (492)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-120.000,00

2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 101 (495)	Obrigações Patronais	-600.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.46 – 102 (499)	Auxílio Alimentação	-70.000,00

2.276	Manutenção do ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 104 (506)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-154.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 000 (558)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.30 – 303 (559)	Material de Consumo	-50.000,00
4.4.90.51 – 303 (563)	Obras e Instalações	-20.000,00
	Subtotal	-90.000,00

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Paloranguense e planejamento Familiar	
3.3.90.39 – 303 (589)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 – 000 (590)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.3.90.30 – 303 (617)	Material de Consumo	-30.000,00

2.158	Manter o Conselho de entorpecentes	
3.3.90.30 – 303 (620)	Material de Consumo	-7.000,00
3.3.90.39 – 303 (621)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-7.000,00
	Subtotal	-14.000,00

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.36 – 303 (643)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-40.000,00
3.3.90.39 – 303 (644)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00
	Subtotal	-80.000,00

2.279	Manutenção dos serviços do CAPS	
3.3.90.39 – 303 (659)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00

2.331	Manutenção da ouvidoria do SUS	
3.3.90.30 – 303 (668)	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.33 – 303 (669)	Passagens e Despesas de Locomoção	-10.000,00
3.3.90.39 – 303 (670)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
	Subtotal	-30.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção das Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de especialidades odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 303 (679)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 – 303 (682)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
	Subtotal	-60.000,00

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.33 – 303 (701)	Passagens e Despesas de Locomoção	-20.000,00
3.3.90.36 – 303 (702)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-60.000,00
	Subtotal	-80.000,00

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção das Saúde	
2.127	Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.39 – 303 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00

2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 000 (722)	Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	-280.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.30 – 000 (553)	Material de Consumo	-34.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 000 (874)	Material de Consumo	-6.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11	Trabalho	
11.333	Empregabilidade	
11.333.0026	Incentivo atividade comercial	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.3.90.30 - 000 (313)	Material de Consumo	-70.000,00
3.3.90.36 – 000 (314)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-57.000,00
	Subtotal	-127.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
3.3.90.36 – 000 (1025)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-12.000,00
4.4.90.52 - 000 (1029)	Equipamentos e Materiais Permanente	-50.000,00
	Subtotal	-62.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das Atividades da Limpeza, coleta e processamento de Lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de Consumo	-551.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das Atividades do esporte e lazer	
3.3.90.36 – 000 (1153)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-18.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do conhecimento científico e tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.3.90.30 – 000 (1196)	Material de Consumo	-5.000,00
4.4.90.51 – 000 (1198)	Obras e Instalações	-210.000,00
	Subtotal	-215.000,00

Total	-4.697.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 20189
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - OSC - ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA
OBJETO	Execução de oficinas direcionadas aos indivíduos, com vivência de situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que estejam acolhidos na entidade, com a finalidade de contribuir, restaurar e preservar a autonomia do público em questão. As ações desenvolvidas estarão atreladas às oficinas de esporte e lazer, de preparação de alimentos, de jardinagem e cultivo de hortaliças.
VIGÊNCIA	2 (dois) meses a contar do dia 2 de agosto de 2018.
VALOR	A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), advindo de Emenda Parlamentar da União, tendo como número da programação 41185012017O002, conforme consta no Sistema SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 13 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.373, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base no Edital nº 010/2015, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Tutelar do Município de Pato Branco:

I. Conselheiros Tutelares

a) Renato Gardasz
b) Anélio Gonçalves Farias
c) Vinicius Preis de Mello
d) Altair Pinto de Lima
e) Rafael Sales

Art. 2º Em caso de vacância de um dos cargos elencados no artigo 1º, assumirá o suplente seguinte na ordem de votação, a seguir nomeados:

II Conselheiros Tutelares Suplentes:

a) Alberi Rodrigues de Chaves
b) Vanderlei Luiz dos Santos
c) Elizabete Karpinski
d) Eliane Terres Portela
e) Alexandra de Arruda

Art. 3º Os Conselheiros Tutelares ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.338, de 9 de março de 2010.

Art. 4º Os Conselheiros Tutelares Titulares tomaram posse no dia 10 de janeiro de 2016, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, de acordo com o artigo nº 32 da Lei nº 3.338, de 9 de março de 2010, com alteração dada pela Lei nº 4.577, de 15 de abril de 2015.

Art. 5º Ficam ratificados os efeitos da Ata nº 01/2018, de 10 de janeiro de 2018, referente à Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.193, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Denomina via pública de "Germano Dalacosta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Germano Dalacosta", via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.193, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Denomina quadra de futebol sintético e playground localizados no Bairro Alvorada de "Marcelo Flessak".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados de "Marcelo Flessak", a quadra de futebol sintético e o playground localizados no Lote 19 da Quadra S65, confrontante com as ruas Tomé de Souza, Princesa Izabel e Papa João XXIII no Bairro Alvorada, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público, contendo a denominação estipulada no "caput", no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gonhardt.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.191, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a doação de que trata a Lei nº 3.863, de24 de maio de 2012.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 3.863, de 24 de maio de2012, que autorizou doar o Imóvel Urbano- Lote nº 04 (quatro), da quadra nº 1.107, situado na Rua Pio XII, com área de 528,40m² (quinhentos e vinte e oito metros e quarenta centímetrosquadrados), sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante da Matrícula nº19.678, do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado doParaná, avaliado em R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e o Imóvel Urbano- Lotenº 05 (cinco) da quadra nº 1.107, situado na Rua Pio XII, com área da 528,113m² (quinhentose vinte e oito metros e cento e treze centímetros quadrados), sem benfeitorias, nesta cidade doPato Branco, Paraná, constante da Matrícula nº 19.679 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveisda Comarca da Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 176.000,00 (cento e setenta eseis mil reais) à União, pessoa jurídica de direito público, nesta ato representada pelaSecretaria do Patrimônio da União - Superintendência no Estado do Paraná - SPU/PR, inscritano CNPJ sob nº 00.489.828/0001631.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - PROCESSO Nº 145/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, destinado a aquisição de coffee breaks, lanches, salgados e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081/07, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 13 de agosto de 2018. Denise Aparecida Mussini - Pregoeira.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 121/2018

RECEBIDO EM: 3 de julho de 2018

SÚMULA: Denomina via pública de **"Germano Dalacosta".**
(localizada no Loteamento Jardim Europa, Bairro São Luiz)

AUTOR: Claudemir Zanco – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de julho de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 4 de julho de 2018
RELATOR: Rodrigo José Correia – PSC

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 1º de agosto de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o Vereador Moacir Gregolin – MDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 6 de agosto de 2018 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 512/2018-DL, de 7 de agosto de 2018.

SANÇÃO: Lei n° 5189, de 9 de agosto de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7202 de 14 de agosto de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1569 de 14 de agosto de 2018.